

ATAS

Folha 12

Ata Nº 348

Aos dezoito dias do mês de junho de 2025, reuniu-se a direção deste centro, aqui representada, pelo Presidente Frei Tibério, pelo Vice-Presidente Márcio Coelho, pelo Tesoureiro Rui Mendes, pela Vogal Rosa Maria Coutinho e pela Secretária Elsa Vicente.-----

No ponto 2, tomou a palavra o tesoureiro, informando os presentes, que o Conselho Fiscal reuniu para discutir e deliberar sobre a aprovação de contas, após terem sido prestados os esclarecimentos solicitados, à Consulbelo. O Conselho Fiscal deliberou aprovar a prestação de contas do Centro Social Paroquial São Maximiliano Kolbe relativas ao exercício de 2024, bem como emitir um voto de congratulação pela boa gestão e desempenho financeiro e patrimonial da instituição ao longo do ano. Deste modo, foram reunidas as condições, para que também, por parte da direção, se pudessem aprovar as contas do exercício de 2024. Após concordância de todos, foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024.-----

Nada mais havendo digno de registo, deu-se por terminada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata. -----

A Direção

Presidente -

Frei Tibério

Vice Presidente -

Márcio Z. Coelho

Tesoureiro -

Rui Mendes

Secretária -

Elsa Vicente

Vogal -



Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Centro Social Paroquial São Maximiliano Kolbe, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2024 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, <https://centrokolbe.pt/> em 25.06.2025.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2024 a entidade (selecionar a opção aplicável):

- ☐ Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- ☐ Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- ☐ Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- ☐ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de administração:

Tiberio E. L.
João P. Coelho
Paulo
Rui Jesus